



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Lei n.º 1.616, de 09 de agosto de 2021.

“Reconhece como de interesse público municipal a Ponte Rio Sapucaí que liga o Município de Careacú/MG ao Município de Silvianópolis/MG, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careacú/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de interesse público municipal a Ponte Rio Sapucaí, localizada no limite territorial entre os Municípios de Careacú/MG e Silvianópolis/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careacú, Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2021.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO

Prefeito Municipal

